

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE ASSINATURA

PROCESSO Nº: 2935/2023
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 098/2023

Nos termos do Art. 54 do regimento interno desta casa de Leis, justifica-se a ausência de assinatura dos membros da Comissão em razão de o **projeto ser de autoria dos mesmos**, versando **interesse na propositura**, conforme disposto no Art. 9º, inciso V, do Regimento Interno.

No caso em tela, o Projeto de Lei é de autoria deste vereador, ficando inviável a assinatura, tendo em vista ser autor do projeto e membro da Comissão de Justiça e Redação desta Casa de Leis.

Por fim, ressalta-se a importância de o projeto continuar em tramitação normal, seguindo até a deliberação do plenário.

Araguaína, 06 de dezembro de 2023

Ver. Edimar Leandro da Conceição
Membro

Nº PROC.: 02935 - PL 098/2023 - AUTORIA: Ver. Thiago Costa e Ver. Edimar Leandro
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 002857 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5D70BAB0DFB184F77C04EAAE09ED38EA

